

LEI Nº 8.170, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Estabelece regras para a negociação de reajustes das mensalidades escolares, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 18 de janeiro de 1991 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 1329, segunda coluna, no § 1º do art. 1º, onde se lê:

... no prazo mínimo de dez dias, ...

LEIA-SE:

... no prazo máximo de dez dias, ...

No § 5º do art. 1º, onde se lê:

... no caso de estabelecimento de ensino superior e será presidida pelo Delegado Regional do MEC, sem direito a voto e decidirá ...

LEIA-SE:

... no caso de estabelecimento de ensino superior, e será presidida pelo Delegado Regional do MEC, sem direito a voto, e decidirá ...